



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO Nº 37, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021.

O SR. GERALDO GUEDES RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) véspera do feriado de 12 de outubro (feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Parágrafo Único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração, nos casos julgados necessários.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde e outras atividades consideradas essenciais.

§ 3º. Fica vedada a colocação de entulhos e lixos nas vias públicas no período de 09 a 12 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, em 08 de outubro de 2021.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no Quadro de Avisos no dia 08 de outubro de 2021 e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG – (<https://saojosedodivino.mg.gov.br/>)

Ueuler Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de